DECRETO N.º 7.918 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.002.478,77 (UM MILHÃO, DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.002.478,77 (um milhão, dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2099.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	420.000,00
16.11.08.244.0085.1120.449000	GESTAO ADMINISTRATIVA	532.478,77
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	20.000,00
29.10.15.452.0103.2254.339000	SERVICOS PUBLICOS	30.000,00
TOTAL		1.002.478,77

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	420.000,00
ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	20.000,00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	532.478,77
PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
	1.002.478,77
	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento